CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

_R_E_S_O_L_U_Ç_Ã_O_ _ Nº_ _02/79_

JOÃO GUILHERME TIZZIOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições legais, Promulga a seguinte resolução:-

ARTIGO 1º - A gratificação a que alude a Resolução nº 03/78, passa a ser fixada a partir do dia 1º de maio no valor de Cr.$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), bem como passa a ser fixado, a partir da mesma data, o vencimento mensal do cargo de Secretário Administrativo desta Câmara Municipal, no valor de Cr.$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros), sendo o aumento verificado correspondente aos novos valores do salário mínimo vigente na região.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sales Oliveira, 01/06/1979.

João Guilherme Tizziotti
Presidente